



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NUMERO 6740 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

### Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart;

Considerando o inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964, o inciso I, letra “a” do artigo 9º da Lei nº 3.962 de 26 de dezembro de 2016 e o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 5.000,00
04	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.31.00	13.392.0002.2014	R\$ 1.000,00
04	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 5.750,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.750,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação parcial, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o inciso I, letra “A” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.962 de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
04	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	R\$ 6.750,00
04	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.750,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de novembro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/MAJ/gas.